

Para melhor análise dos últimos acontecimentos, organizei os fatos de forma sequencial para que senhor tenha disponível todas as informações e assim possa avaliar de forma crítica e nos fornecer uma resolução.

Inicialmente, é válido informá-lo que para avaliação do desempenho dos alunos na disciplina Tópicos Especiais em Redes de Computadores os mesmos deveriam realizar provas correspondentes a Unidade 1 e Unidade 2.

A prova da Unidade 1 foi realizada normalmente e obtive nota igual a 8.3, todavia, devidos a alguns contratemplos não pude comparecer a segunda avaliação e pretendia repor a mesma.

Algum tempo depois o professor Ricardo Kleber emitiu um comunicado através do seu EAD (disponível em <http://ead.segurancaderedes.org>), solicitando que os alunos que desejassem realizar a prova ARO II Avaliação de Recuperação Opcional (ARO II) para “melhorar a nota” deveriam enviar um email de confirmação.

Professor, o comunicado foi simples e claro, destinado aqueles que quisessem melhorar sua nota, e em momento algum foi citado o meu caso, pois eu iria repor a avaliação. Desta forma, torna-se evidente que este comunicado foi mal elaborado e passível de diferentes interpretações.

Compareci como combinado a instituição no dia 16 de junho às 19h00min horas. O professor Ricardo Kleber chegou para a aplicação da prova às 19h10min horas e questionou o porquê que havia cinco alunos se apenas quatro retornaram o email de confirmação (no referido caso, eu seria o aluno extra). Tentei de forma exaustiva conversar com o professor e esclarecer a situação, mostrando que ocorreu um erro de interpretação na mensagem enviada e sugeri inclusive que ele fosse imprimir ou tirar uma cópia da avaliação, porém professor Ricardo se mostrou irredutível. Resultado: fui impossibilitado de realizar a prova e ficando com 0 na Unidade 2, ponde-me diretamente em recuperação. Informei a coordenadora Lívia sobre o ocorrido e solicitei uma nova prova, porém minha solicitação deu indeferida. Tal fato foi explicado mediante as regras da instituição onde o aluno precisa fazer a solicitação no prazo de até 03 (três) dias úteis (72h) após a realização da verificação da qual não tenha participado.

A prova de recuperação foi aplicada no dia 18 de junho e não consegui atingir a média desejada por apenas 0,2 décimos. É válido lembrar que o professor Ricardo Kleber não realizou a revisão antes da prova, como a instituição exige.

Novamente procurei a coordenadora Lívia para relatar minha angústia sobre os acontecimentos e principalmente por ter sido reprovado em uma disciplina na qual eu não deveria nem ao menos ter ido à recuperação. Como solução, professora Lívia sugeriu que pedíssemos a correção da prova, o que até agora não aconteceu.

Caro professor Daladier, gostaria que o mesmo rigor que foi aplicado a mim e me impossibilitou de refazer a segunda prova fosse aplicado ao professor que não cumpriu sua obrigação de fornecer uma revisão antes da prova, prejudicando meu resultado.

Sinto-me extremamente lesado com esta situação e proponho que eu tenha a possibilidade de realizar minha reposição tendo em vista que a regra da instituição UNI-RN não foi cumprida.

Desculpe-me pela extensão do texto.

